



**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ**  
**INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA**

Rua Geraldo Ramalho, nº 33, Centro, Santana do Araguaia, Pará, Brasil. CEP 68560-000.

Telefones: (94) 2101-5937/5936 — E-mail: [iea@unifesspa.edu.br](mailto:iea@unifesspa.edu.br)

**EDITAL Nº 16/2022 - IEA/UNIFESSPA**

**EDITAL PARA SELEÇÃO INTERNA DE DOCENTES INTERESSADOS EM MINISTRAR CURSOS DE CAPACITAÇÃO NO PROJETO POLO DE REFERÊNCIA EM CONSTRUÇÃO CIVIL - POLO CONSTRUÇÃO - DO INSTITUTO DE ENGENHARIA DO ARAGUAIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ - IEA/UNIFESSPA**

O Instituto de Engenharia do Araguaia da Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará (IEA/Unifesspa), em parceria com a Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica (Sectet) e com a interveniência da Fundação de Amparo e Desenvolvimento da Pesquisa (Fadesp) em decorrência do Convênio nº 006/2021 - Sectet, torna pública este edital para seleção de docentes interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no projeto **Polo de Referência em Construção Civil no Sudeste Paraense - Polo Construção**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital.

**1. OBJETIVO**

1.1. Este Edital tem como principal objetivo selecionar docentes do IEA/Unifesspa interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no projeto Polo de Referência em Construção Civil - Polo Construção, além de apresentar as diretrizes para participação nesta fase do projeto.

1.2. São objetivos específicos:

1.2.1. Capacitar cidadãos nos diferentes níveis de formação e nas diversas áreas dentro do universo da construção civil;

1.2.2. Apoiar o desenvolvimento de ações extensionistas voltadas para diminuição das desigualdades e melhoria da qualidade de vida e do ambiente construído;

1.2.3. Estimular parcerias com empresas da construção civil que apoiem as ações extensionistas.

**2. CRONOGRAMA**

2.1. Este Edital segue o cronograma conforme Quadro 1.

**Quadro 1 – Cronograma**

<b>Atividades</b>	<b>Data</b>
Publicação e divulgação deste edital	27/04/2022
Prazo de impugnação deste Edital	28/04/2022
Período de preenchimento do <a href="#">formulário de manifestação de interesse</a>	27/04/2022 a 01/05/2022
Homologação preliminar de docentes interessadas/os	02/05/2022
Interposição de recursos a homologação preliminar de docentes interessados	03/05/2022
Homologação final dos docentes interessados	04/05/2022
Reunião com divisão das tarefas para produção de material didático dos cursos de capacitação dentre os docentes interessados	05/05/2022
Entrega do material didático dos cursos de capacitação por parte do docente interessado	15/05/2022
Aprovação do material didático dos cursos de capacitação pela Coordenação do Polo Construção	20/05/2022
Início dos cursos de capacitação	A definir

2.2. Este cronograma poderá sofrer alterações de acordo com o desenvolvimento das atividades e a critério da coordenação.

### **3. DOS CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO DA SELEÇÃO**

3.1. Para participar deste Edital de seleção de docentes interessadas/os em ministrar cursos de capacitação no Polo Construção, é necessário:

3.1.1. Ser docente regularmente ativa/o no IEA/Unifesspa e ter disponibilidade de atuar presencialmente nas atividades do projeto.

3.1.2. Manifestar interesse por meio [deste formulário](#), até o horário limite de 23h59 (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília, da data descrita no Quadro 1 - Cronograma, não sendo aceitos submissões após este horário.

3.1.3. Participar da reunião a ser divulgada por e-mail as/aos docentes interessadas/os e estar de acordo com a divisão a ser feita pela Coordenação do Polo Construção das áreas dos cursos de capacitação e das tarefas a serem realizadas pelas/os docentes interessadas/os.

3.1.4. Produzir material didático de curso de capacitação de 20 horas a ser ofertado pela/o docente interessada/o cujo escopo esteja em comum acordo com a Coordenação do Polo, incluindo apostila e plano de ensino com materiais permanentes e de consumo.

3.1.5. Produzir material didático de curso de capacitação de 20 horas a ser ofertado por instrutor externo (por exemplo: pedreiro, encanador, eletricista etc.), incluindo apostila, plano de

ensino com materiais permanentes e de consumo, parceria com empresas e/ou projeto a ser executado (por exemplo: desenhos técnicos dos exercícios).

3.1.6. Obter aprovação pela Coordenação do Polo Construção dos materiais didáticos apresentados.

3.1.7. Ter disponibilidade para ofertar 01 (uma) turma do curso de capacitação proposto conforme a programação do projeto, incluindo a definição de local (cidade), horário, recursos etc.

3.1.8. Indicar, [neste formulário](#), os cursos de capacitação os quais tem interesse em ministrar, sendo que esses estão condicionados à aprovação da Coordenação do Polo Construção.

#### **4. DO MATERIAL DIDÁTICO**

4.1. O material didático apresentado poderá ser revisado, a qualquer tempo, pela Coordenação do projeto

4.2. Ao final do curso, o material didático deverá ser revisado pelo docente ou pelo instrutor externo, assim como caberá revisão por parte da Coordenação do projeto.

4.3. Ao submeter a proposta, o docente autoriza a utilização do material didático pelo Polo Construção para utilização em futuros cursos a serem ofertados e para possível produção de livro, sendo cada apostila um capítulo de livro com autoria da/o docente responsável e dos demais profissionais envolvidos, tais como a Coordenação, outros docentes e instrutores externos.

#### **5. DOS CURSOS DE CAPACITAÇÃO**

5.1. As/Os docentes com cursos de capacitação aprovados receberão o valor de R\$80,00 (oitenta reais) por hora-aula ministrada, que serão pagos com os recursos da Sectet através da Fadesp.

5.2. Caso o curso seja ministrado fora do município de Santana do Araguaia, a/o docente receberá as despesas de deslocamento rodoviário (van ou ônibus) e o valor de R\$120,00 (cento e vinte reais) de diária seguindo o padrão e as orientações do Programa Forma Pará.

5.3. Para o recebimento das bolsas, a/o docente deverá informar os dados solicitados pela Coordenação em momento oportuno.

5.4. A aprovação do material didático do curso de capacitação garante a oferta de 01 (uma) turma do curso de capacitação proposto.

5.5. Caso haja disponibilidade e interesse à critério da Coordenação, o docente poderá ser convidado a ofertar mais de uma turma do curso de capacitação proposto.

#### **6. DOS RECURSOS**

6.1. Caso haja justificativa para contestar este Edital ou a homologação preliminar de docentes interessadas/os, a/o interessada/o poderá apresentar recurso por correspondência eletrônica, para o endereço [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br), seguindo as normas do processo administrativo.

- 6.2. Qualquer recurso recebido, via e-mail, fora do horário de atendimento (das 08h:00min às 18h:00min), terá o prazo para resposta contado a partir do próximo dia útil ou ainda julgado como intempestivo.
- 6.3. A decisão sobre a petição deverá ser respondida no prazo de 2 (dois) dias, contados da data do recebimento da petição.
- 6.4. A decisão final do julgamento de recursos será encaminhada ao recorrente pela Coordenação do projeto.
- 6.5. O resultado final da homologação das inscrições será divulgado na página eletrônica do IEA, conforme Quadro 1.

## **7. CONSIDERAÇÕES GERAIS**

- 7.1. Esclarecimentos e informações adicionais acerca deste Edital poderão ser obtidos pelo endereço eletrônico [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br).
- 7.2. É de responsabilidade da/o docente entrar em contato com a coordenação em tempo hábil para obter informações ou esclarecimentos.
- 7.3. Eventual impossibilidade de contato ou ausência de resposta da coordenação não será admitida como justificativa para a inobservância dos prazos previstos no Quadro 1 deste edital.
- 7.4. É reservado à coordenação o direito de acompanhar e avaliar a execução dos trabalhos e fiscalizar *in loco* a utilização dos recursos durante a vigência do projeto.
- 7.5. Durante a execução do projeto, a Coordenação do Polo Construção poderá, a qualquer tempo, revisar ou solicitar novos objetivos visando o melhor desenvolvimento do Projeto, assim como solicitar informações para seu monitoramento e sua avaliação.
- 7.6. Constatado que o objeto não esteja sendo executado conforme o previsto, a Coordenação do Polo Construção, determinará as diligências necessárias considerando o caso concreto e, caso não atendidas, promoverão o cancelamento da concessão, sem prejuízo da adoção das demais providências cabíveis conforme o caso.
- 7.7. A/O docente deverá se responsabilizar pelo preenchimento e assinatura de toda documentação necessária pela Unifesspa, Sectet e Fadesp para participação do projeto, a ser enviada posteriormente ao resultado final da seleção.
- 7.8. A/O docente deverá ter disponibilidade para participar das reuniões mensais e dos eventos que estejam relacionados ao desenvolvimento do Polo Construção.
- 7.9. Todos os envolvidos deverão divulgar o apoio da Sectet e do Polo Construção do IEA/Unifesspa nos cursos de capacitação e demais ações envolvidas, tais como apresentações, publicações e quaisquer atividades referentes ao projeto executado por meio deste Edital.
- 7.9. Durante a fase de execução do projeto, toda e qualquer comunicação deverá ser feita, preferencialmente, por meio do e-mail [poloconstrucao@unifesspa.edu.br](mailto:poloconstrucao@unifesspa.edu.br).
- 7.10. A existência de qualquer inadimplência por parte da/o docente resultará no indeferimento sumário da sua participação.
- 7.11. A/O docente deverá manter, durante a execução do projeto, todas as condições, apresentadas no ato da inscrição, de qualificação, habilitação e idoneidade necessárias ao perfeito cumprimento do seu objeto e preservar atualizados os seus dados cadastrais nos registros competentes.

7.12. Qualquer inadimplência constatada após a aprovação da inscrição será fator impeditivo para os desembolsos financeiros no decorrer do projeto.

7.13. A concessão do apoio financeiro poderá ser cancelada mediante decisão devidamente fundamentada, por ocorrência, durante sua implementação, de fato cuja gravidade justifique o cancelamento, sem prejuízo de outras providências cabíveis.

7.14. Todos os envolvidos devem zelar pela proteção da propriedade intelectual e pelos direitos autorais dos objetivos propostos pela Coordenação do Polo Construção e dos demais a serem desenvolvidos pelos partícipes.

7.15. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por meio de decisão fundamentada da Coordenação do Polo Construção, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

7.16. A Coordenação do Polo Construção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

Prof. Dr. Tarciso Binoti Simas  
Coordenador Geral do Polo Construção

Prof. Dr. Carlos Mavíael de Carvalho  
Coordenador de Extensão do Polo Construção